

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Área solicitante: **Departamento Administrativo**
- b) Equipe responsável pela contratação:

COORDENADORIA/GERÊNCIA/ ASSESSORIA/SETOR	MEMBRO RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
EQUIPE DE INFRAESTRUTURA	MARIA APARECIDA DE ÁGUILA MACIEL	289-A

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em questão justifica-se na necessidade da Câmara em dispor dos serviços dos Correios, oferecendo suporte adequado para a realização das atividades que estão intimamente ligadas à postagens realizados por esta Casa, correspondências diversas, notificações e comunicados, particularmente desenvolvidos pela Administração, bem como, para consecução de serviços das áreas administrativas, configurando-se como serviço essencial ao interesse público.

Ainda, cabe ressaltar que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem como área geográfica de abrangência de atendimento todo o território nacional e internacional, sendo possível a entrega em qualquer localidade do país ou exterior, garantindo assim os serviços postais desta Administração e atendendo aos princípios basilares da administração pública, entre eles o da eficiência e eficácia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Considerando o monopólio para a prestação dos serviços aqui pretendidos, adotar-se-á para esta contratação as diretrizes de sustentabilidade próprias da ECT. A referida empresa possui em seu estatuto a previsão de uma Política estratégica de sustentabilidade.

3.1.2. A contratação deverá seguir todas as diretrizes, normas e padrão de qualidade pertinentes à prestação de serviços de postagens estabelecidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

3.1.3. Tendo em vista que não haverá troca de fornecedor para o referido objeto, não haverá necessidade da transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

3.1.4. O principal requisito para atendimento da necessidade da contratação é que a entidade executora possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

3.1.5. Fornecer serviços de postagens e entregas confiáveis e acessíveis.

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para esta aquisição, foram baseados no Plano Anual de Contratações.

Descrição	UNID.	QUA NT.	VALOR ANO R\$	VALOR TOTAL R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS (CORREIOS). DESPESAS LEGISLATIVAS.	ANO	01	500.000,00	500.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS (CORREIOS). DESPESAS ADMINISTRATIVAS.	ANO	01	300.000,00	300.000,00

Segue abaixo a estimativa de quantidades

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



www.cmfor.ce.gov.br



@cmforoficial



/cmforoficial



CâmaraMunicipaldeFortaleza



5. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica do preço coletado, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme tabela acima.

[Handwritten signature]



6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação será dividida em grupos unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras

8. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, no ID nº 96, descrição da classe: prestação de serviço de apoio administrativo. Ressalto que a contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantir suporte adequado para a realização das atividades que estão intimamente ligadas à postagens realizadas por esta casa, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários dos serviços prestados pela Câmara;
- Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes da Câmara. Além disso, visa atender às necessidades dos vereadores e vereadoras, buscando a qualidade na aquisição dos produtos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante da fundamentação exposta neste documento, está equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da atende as demandas dos equipamentos que compõem a Câmara Municipal de Fortaleza, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Coordenadora Administrativa Financeira.



Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

Equipe Técnica:

Autorização do Ordenador de Despesa:

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

 www.cmfor.ce.gov.br  [@cmforoficial](https://www.instagram.com/cmforoficial)  [/cmforoficial](https://www.facebook.com/cmforoficial)  [CâmaraMunicipaldeFortaleza](https://www.youtube.com/CâmaraMunicipaldeFortaleza)